



DECORE ARAXÁ

EDITAL Nº 003/2021

PREMIAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E PADARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ.

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO, FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA E CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ** tornam público, para o conhecimento dos interessados, que realizará “**DECORE ARAXÁ**” **DECORAÇÃO NATALINA PARA BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E PADARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ**, que abrangerá o Município de Araxá.

1- DA FINALIDADE

1.1- A finalidade do **DECORE ARAXÁ** é incentivar que os Estabelecimentos Alimentícios da cidade de Araxá enfeitem seus comercios a fim de deixar a cidade mais bonita, decorada e preparada para as festividades de final de ano, criando um clima acolhedor no período do Natal, alegrando a vida dos moradores e aquecendo a economia local.

2 - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente PREMIAÇÃO, premiar Decorações Natalinas de Bares, Restaurantes, Lanchonetes e Padarias no Município de Araxá, no quesito, criatividade ou beleza com temas natalinos.

2.2- Serão selecionadas, 06 (seis), entre ambientes internos e fachadas, melhores avaliados nos quesitos criatividade e beleza, sendo três primeiras colocações de cada quesito.

3- DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

3.1- Os interessados em participar da presente premiação poderão obter informações na **FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO, FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA E CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ - CDL**, pelos telefones 3669-1331, 3662-6060 e 99313-0061 e baixar, gratuitamente, o Edital e seus anexos no site: www.aciaraxa.com.br

4- DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1- As inscrições serão realizadas entre os dias 12 de novembro a 06 de dezembro, através do site www.aciaraxa.com.br e nas Sedes da **FUNDAÇÃO CULTURAL CALMOM BARRETO**, situada na Praça Arthur Bernardes, nº 10 do Centro de Araxá, **FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA** situada na Avenida Getulio Vargas, 365 do Centro de Araxá – MG e na **CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ - CDL**, situada na Rua Claudio José de Faria, 465 – Vila João Ribeiro, Araxá- MG.

4.2- Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

5- DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar da presente Premiação, pessoa física e jurídica proprietários de comércios alimentícios, desde que este esteja situado no âmbito da cidade de Araxá- MG.

5.2- Os participantes, proprietários de comércios deverão apresentar cópia do documento de identificação, contrato social e comprovante de endereço.

6- DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA HABILITAÇÃO

6.1- Estão habilitados a participar da PREMIAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E PADARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, pessoas Físicas e Jurídicas, no âmbito no município de Araxá.

7- DAS VEDAÇÕES

7.1. Estarão impedidos de se inscrever no presente:

I- Membros da Comissão Julgadora.

II- Pessoas físicas e Jurídica que possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora até o 3º grau.

III- Projetos ou documentações postados fora do período estabelecido nos itens 4.1.

IV – A não apresentação da documentação exigida no presente edital.

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1- O responsável pelo comércio alimentício decorado poderá inscrever mais de um estabelecimento, desde que esteja em seu nome ou responsabilidade provisória, oficial registrado, em conformidade com esse edital.

8.2- O interessado em participar desta premiação deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição juntar documentação que comprove ser o mesmo proprietário do comércio situado no Município de Araxá.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora da Premiação do direito de excluir aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9- DOS QUESITOS

9.1- Os estabelecimentos inscritos serão avaliados pela Comissão Julgadora em dois quesitos:

Criatividade e beleza.

9.2-Criatividade: será avaliada, além da **VISIBILIDADE COLETIVA**, a organização, e a composição, evidenciando a maneira criativa de como foi elaborado todo o conteúdo da decoração e seus objetos.

9.3-Beleza: será avaliada, além da **VISIBILIDADE COLETIVA**, a organização e a composição, evidenciando a beleza que compõem o cenário.

9.4- Os comércios serão premiados em um único quesito (beleza ou criatividade).

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer dificuldade de visibilidade para a Comissão Julgadora avaliar, será de responsabilidade do autor da decoração.

10- DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

10.1- CONSIDERAR-SE-Á O PERÍODO DE AVALIAÇÃO DAS DECORAÇÕES INSCRITAS, A DATA QUE COMPREENDE DE 06 A 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

10.2- A data exata para visitação e avaliação das residências será acordada entre os membros da Comissão Julgadora, sem necessidade de divulgação.

11- DA DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO

11.1- A divulgação dos vencedores ocorrerá no dia 18 de dezembro.

A premiação será da seguinte forma:

11.2 - QUESITO CRIATIVIDADE:

TRÊS PRIMEIROS LUGARES - a visita do Papai Noel e sua Trupe, Troféu e divulgação por midia em geral.

11.2.2- QUESITO BELEZA :

TRÊS PRIMEIROS LUGARES - a visita do Papai Noel e sua Trupe, Troféu e divulgação por midia em geral.

11.3- Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do premiado, a

quem é vedado o uso do nome da Prefeitura Municipal de Araxá, Fundação Cultural Calmon Barreto, Fundação Cultural Acia e Câmara de Dirigentes Lojistas de Araxá para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

12. DOS PROCEDIMENTOS E DA COMISSÃO

12.1- Seguindo os critérios de seleção do item 11, os membros da comissão de Seleção irão premiar as 06 (seis) melhores decorações de PREMIAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E PADARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, embasados em uma avaliação com notas de 0 a 10 em três gêneros para cada quesito, sendo selecionadas as que pontuarem a melhor nota na Média, da seguinte forma:

- **Quesito Beleza** : Organização, Qualidade e Visibilidade Coletiva.

- **Quesito Criatividade:** Organização, Originalidade e Visibilidade Coletiva.

12.2- - A Comissão Julgadora da Premiação, aquela que avaliará as decorações inscritas, será nomeada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO, FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA E CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ – CDL**, composta por até 05 (cinco) membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão.

12.3 O resultado final da Premiação, apurado pela Comissão Julgadora, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Município e nos sites:

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

13- DAS OBRIGAÇÕES

13.1- Os premiados por este Edital obrigam-se, nos termos do art. 29, da Lei Federal 9.610/98, a ceder ao município de Araxá direito de divulgação da área premiada.

13.2- O contemplado deverá cumprir as cláusulas e condições previstas neste edital, sob pena de desclassificação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O calendário e as datas da PREMIAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E PADARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, bem como local e horário das apresentações serão divulgados nos sites: www.aciaraxa.com.br e www.fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br

- 14.1- A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
- 14.2- Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 14.3- Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo MUNICÍPIO DE ARAXÁ, FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO, FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA E CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ, após a manifestação da Comissão Julgadora.
- 14.4- Fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 14.5- Fica eleito o foro da Comarca de Araxá para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Araxá, 11 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARAXÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO

FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA

CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ